



RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Itapuca - RS torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços Complementares na Escola de Educação Infantil Pingo de Gente, quais sejam:

a) Alteração da data de cadastro e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preço, onde os mesmos deverão ser entregues ou apresentados na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Júlio Cardoso, 953 – Centro – Itapuca – RS;

O item 2. DO CADASTRO passa a ter a seguinte redação:

"2. Do Cadastro: Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 09 de junho de 2017 os seguintes documentos:"

O item 2.4. passa a ter a seguinte redação:

"2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente – **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **da Empresa licitante**, conforme Art.30, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

b) Registro de inscrição na Entidade Profissional Competente – **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **do Profissional** que acompanhará a execução da obra, ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

c) Prova de a empresa possuir em seu quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, um profissional (s) de nível superior, detentor de **Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Comprovando-se da seguinte forma:

c.1) em se tratando de sócio de empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

c.2) no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

c.3) no caso de contratado, mediante contrato de prestação de serviços firmado com o profissional, com data anterior ao da publicação deste edital."

O item 10.4. passa a ter a seguinte redação:

"10.4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DE PAGAMENTO:



O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART ou da RRT de execução da obra e deverá apresentar cópia da mesma devidamente quitada no início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA ou no CAU, cumulada com multa contratual de 10% sobre o valor total da obra.”

b) A proponente deverá entregar os envelopes contendo documentos de habilitação e de proposta de preços no dia 14 de junho de 2017 às 09hs30min na Prefeitura Municipal de Itapuca, situada na Avenida Júlio Cardoso – 953 – Centro – Itapuca – RS.

O Prefeito Municipal informa ainda que as demais normativas referentes ao Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 001/2017 permanecem inalterados.

Itapuca – RS, 23 de maio de 2017.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal